FASE 1 — AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PEÇA 3 — TERMO DE JUNTADA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

TERMO DE JUNTADA E CERTIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAR

Em cumprimento ao Despacho Inicial de Instrução constante dos autos do Processo Administrativo nº. 01/2026, especialmente ao seu inciso I, procedo à juntada do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Município de Itamonte/MG, destinado a subsidiar o planejamento, a instrução e a modelagem das ações culturais objeto do presente processo administrativo.

Para fins de identificação e rastreabilidade documental, **CERTIFICO** que o documento ora juntado apresenta, entre outras, as seguintes informações:

I – Ente federativo: Município de Itamonte/MG;

II – CNPJ: 18.666.750/0001-62;

III – Plano de Ação: nº. 30882120250004-027750;

IV – Situação do PAR: Habilitado;

V – Data de envio: 13 de março de 2026;

VI – Tipo do Plano: Plurianual;

VII – Valor total constante do PAR: R$ 514.160,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta reais).

Esses elementos constam do próprio PAR habilitado.

Certifico, ainda, que, dentre as ações programadas para o exercício de 2026, constam aquelas que constituem o objeto inicial do presente Processo Administrativo, assim identificadas:

I – Formação e Oficinas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com previsão de execução mediante Termo de Execução Cultural – TEC;

II – Memória e Patrimônio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com previsão de execução mediante Termo de Execução Cultural – TEC;

III – Circulação Cultural, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com previsão de execução mediante Termo de Execução Cultural – TEC.

As características, segmentos, etapas da cadeia produtiva, estratégias territoriais e ações afirmativas constantes de cada uma dessas ações serão objeto de análise específica nas etapas subsequentes da instrução, não implicando a presente juntada interpretação ampliativa, modificação ou reprogramação do conteúdo do PAR habilitado.

As três ações encontram-se individualizadas no PAR 2026 e totalizam R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Registra-se, para fins de adequada instrução processual, que a presente certificação possui natureza documental e identificadora, destinando-se a demonstrar a origem e a situação do instrumento de planejamento que fundamenta o prosseguimento do processo, não substituindo a análise técnica de conformidade, correspondência e estratégia de execução determinada no Despacho Inicial de Instrução.

O Plano de Aplicação dos Recursos – PAR é juntado em sua integralidade, imediatamente após o presente Termo, passando a integrar os autos do Processo Administrativo nº. 01/2026 para todos os fins de instrução.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

Itamonte, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL CAETANO ORDINE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo